



SÃO JOÃO DO OESTE - SC

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**LEI Nº 1.676/16, DE 29/03/2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES**

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1010 – Processo Legislativo

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto/Atividade: 1.017 – Edificação de Sede própria p/ a Câmara de Vereadores

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.

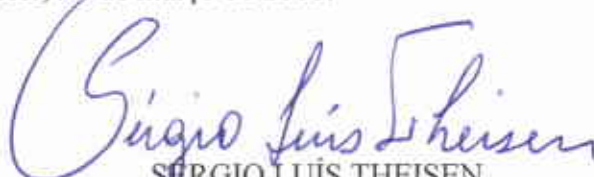
I. 301 – Recursos Ordinários – Superávit .....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 29 de março de 2016.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal